



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO N.º 1412/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 52/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 113/2018 – PRC: 446/2018.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 52/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches, para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Governo, Educação e Saúde, para serem utilizados em reuniões, seminários, e cursos a serem promovidos pelas, com prioridade de disputa e contratação de MEI/MPE's, nos termos do art. 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Juntou-se ao feito pedidos formulados pelas Secretarias Municipais requisitantes, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias, os quantitativos necessários, a justificativa para o presente objeto, orçamentos, Termo de Referência, Portaria n.º 302/2018, que nomeia Comissão Especial de Licitação de apoio ao Pregão e pregoeiros, e o valor estimado da licitação, qual seja **R\$ 210.763,83 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrado o presente procedimento licitatório, e compulsando os autos percebe-se que o mesmo atendeu os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores estando, portanto, em condições de ser publicado e entregue aos interessados, isto porque:

- A modalidade licitatória Pregão Presencial é adequada, por tratar-se de bens e serviços comuns (art.1.º da Lei 10.520/02);
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3.º, §1.º);

Dr. Marco Túlio Batista Salgado
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 52/2018**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo cláusulas capciosas, dúbias, etc. que possam impedir a participação de um maior número de licitantes proponentes ou comprometer o caráter competitivo do certame licitatório.

Em atendimento ao PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, uma via integral do instrumento convocatório, com todos os seus elementos constitutivos, deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em ponto de fácil acesso ao público, assim como publicado extrato na forma do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Deve-se, também, fazer publicar o instrumento convocatório integral no sitio da Prefeitura Municipal, qual seja, www.sarzedo.mg.gov.br.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 08 de Agosto de 2018.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482*

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482**



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 52/2018 – O Município de Sarzedo fará realizar licitação cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Governo, Educação e Saúde, para serem utilizados em reuniões, seminários e cursos promovidos pelas secretarias requisitantes, **COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”, no dia **22/08/2018**, as 09hs30mn, no Setor de Compras, a Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG. O edital e anexos encontram-se a disposição no site da Prefeitura www.sarzedo.mg.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprasaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 08 de agosto de 2018.

